



Votação Nominal

Matéria: Emenda nº 2 de 2023
Ementa: ALTERA A REDAÇÃO DO §2º, ART. 1º, DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 195/2022, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE HIPERMERCADOS, SUPERMERCADOS E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS DISPONIBILIZAREM CARRINHOS DE COMPRAS ADAPTADOS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA.

Votos

Cássio da VS-10 - Sim	Elias da Construforte - Sim
Eliene Soares - Sim	Josemir Silva - Sim
Léo Márcio - Sim	Miquinha - Sim
Professor Anderson Moratorio - Sim	Rafael Ribeiro - Não Votou
Raianny Rodrigues - Sim	Zacarias Marques - Sim
Zé do Bode - Não Votou	



Anular Votação

Não

Resultado da Votação: Aprovado

Contagem do Resultado:

Votos Sim: 9
Votos Não: 0
Abstenções: 0
Votos Não Registrados: 2

Observações

1- O PRESIDENTE CONCEDEU A PALAVRA AO PRIMEIRO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO, VEREADOR ANDERSON MORATORIO, PARA FAZER A LEITURA DA REFERIDA EMENDA.
2- O PRESIDENTE CONCEDEU A PALAVRA À RELATORA, VEREADORA RAIANNY RODRIGUES PARA APRESENTAR O PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Salvar